



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0266 – ANO III

www.iporanga.sp.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 487/2023

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, o Pregão Eletrônico supracitado, do tipo MENOR GLOBAL DO LOTE, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações na modalidade link internet – ADSL (SCM) e dedicado e wi-fi, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de telecomunicações – ANATEL, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, podendo ser prorrogado nas formas da autorização contida nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 06/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 min. do dia 06/10/2023.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

O Procedimento Licitatório obedecerá ao disposto nas Leis Federais 14.133/2021.

O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Iporanga: www.iporanga.sp.org.br, ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Iporanga, no Setor de Licitações, localizado na Praça Padre Caiaffa, nº 70 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 13h30min.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3656-9830 – Ramal – 37.

Iporanga-SP, 22 de setembro de 2023.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito de Iporanga-SP

SEÇÃO II

PORTARIA N. 082/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 336 de 08 de Agosto de 2014, que cria a Instituição Municipal de Acolhimento BEM QUERER;

RESOLVE

Artigo 1º – NOMEAR a servidora SANDRA RODRIGUES DA SILVA, matrícula Nº 1331, para exercer a função de confiança de COORDENADORA SOCIAL, número de ordem 11, Anexo II – Quadro de Funções de Confiança da Lei Municipal 202/2011, da Prefeitura de Iporanga.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de Setembro de 2023

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito Municipal